



Câmara
Municipal de
Cabo Frio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – 2018/2017

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Cultura é o instrumento de planejamento que irá orientar a implantação das políticas culturais no Município de Cabo Frio pelos próximos dez anos, construído a partir de um amplo processo de participação social, através do qual são indicadas as prioridades para a cultura na Cidade, a partir da aprovação de diretrizes, ações e metas a serem efetivadas no próximo decênio.

CONSIDERANDO os parâmetros do Guia de Elaboração do Plano Municipal de Cultura do Ministério da Cultura em parceria com a Universidade Federal da Bahia, edição 2017.

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Cultura (SNC) que garante a participação da sociedade civil, planejamento e orçamento para as ações de municípios e estados, em parceria com a União.

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela **Lei 12.343**, de 2 de dezembro de 2010, que tem por finalidade o planejamento e implementação de política as públicas de longo prazo voltadas à proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. Diversidade que se expressa em práticas, serviços e bens artísticos e culturais determinantes para o exercício da cidadania, a expressão simbólica e o desenvolvimento socioeconômico do País.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio vêm a público para informar que aos 23 dias do mês de março de 2018, sexta-feira, realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Plano Municipal de Cultura (2018-2027), com início às 10 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Tiradentes, s/n, Centro, Cabo Frio. O extrato do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município jornal “O Regional”, permanecerá afixada em local visível nas dependências desta Casa de Leis.

Cabo Frio, 05 de março de 2018.

ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO
Presidente
Gestão 2017/2019



**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

Como regras para a convocação e disciplinamento da Audiência Pública,
DETERMINO:

1. Objetivo

1.1. Apresentação e discussão do Plano Municipal de Cultura (2018-2027), obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-lo.

2. Local

2.1. -Auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Tiradentes, s/n, Centro, Cabo Frio.

3. Horário

3.1. - 10 horas

4. Forma de Participação

4.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

4.2. As contribuições e ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por todos os presentes que registraram sua presença com a devida identificação. O cidadão que chegar após o encerramento do registro de presença e identificação, as 11 horas, poderá participar apenas como ouvinte, sendo vedado oferecer contribuições ou pedidos de esclarecimentos, podendo a Mesa Diretora, para os fins de adequação do espaço físico do auditório, garantir o acesso exclusivamente dos representantes dos órgãos, entidades e autoridades convidados.

4.3. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição disporá de até 5 minutos para se manifestar. Não serão permitidos apartes. A Mesa Diretora poderá reduzir este tempo a seu critério, em função dos números de pessoas inscritas, para que um maior número de cidadãos possa oferecer sua contribuição ou pedir esclarecimentos.

4.4. Não será possível uma nova manifestação pelos participantes representantes de órgãos ou entidades, salvo se deliberado pela Mesa Diretora e de acordo com a disponibilidade de tempo.



**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

- 4.5.** Independentemente do número de convidados representantes de órgãos ou entidades presentes na Audiência Pública, fica limitada a manifestação ou fala, com posicionamento oficial, de apenas um deles, impreterivelmente.
- 4.6.** As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema da Audiência.
- 4.7.** A Mesa Diretora poderá revogar a palavra quando o expositor ultrapassar o tempo ou o assunto não for inerente a Audiência.
- 4.8.** As contribuições e ou esclarecimentos poderão ser feitos verbalmente ou por escrito, sempre respeitando a ordem de inscrição, e com a identificação do cidadão.
- 4.9.** Esgotadas as apresentações de contribuições e ou esclarecimentos o Sr. Presidente poderá encerrar esta Audiência.
- 4.10.** As conclusões e/ou posicionamentos de cada um dos órgãos e autoridades convidadas serão, oportunamente compiladas e impressas, sob a responsabilidade da Mesa Diretora e Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Cabo Frio, de modo a serem encaminhadas a cada um dos participantes pelo presidente da Mesa Diretora, sem prejuízo de sua utilização (resultados) pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário brasileiros na qualificação de seus processos decisórios, para os fins de eventual adoção de providências.
- 4.11.** Publique-se o presente Edital de Convocação no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Cabo Frio, com antecedência mínima de (dez) dias úteis da data da audiência, sem prejuízo de sua afixação na sede desta Casa de Leis com a mesma antecedência.

Cabo Frio, 05 de março de 2018.

ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO
Presidente
Gestão 2017/2019